PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01491/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 15/12/1965
Classif.: TÍTULO DE CIDADANIA
Ementa:

Concede Titulo de cidadão Natalense ao Departamento Estadual FRANCISCO SeráFICO DANTAS.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Deputado Estadual FRANCISCO SeráFICO DANTAS, o Titulo de cidadão Natalense, levando-se em conta os relevantes Serviços prestados a nossa terra atraves os meios comerciais, industriais e politicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 3 de Dezembro de 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

Públicado no diário Oficial de 15 de Dezembro 1965.
Lei no. 1.491/65

Concede Titulo de cidadão Natalense ao Departamento Estadual FRANCISCO SeráFICO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Deputado Estadual FRANCISCO SeráFICO DANTAS, o Titulo de cidadão Natalense, levando-se em conta os relevantes Serviços prestados a nossa terra atraves os meios comerciais, industriais e politicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 3 de Dezembro de 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

Públicado no diário Oficial de 15 de Dezembro 1965.